



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda nº 10 /2026 - Aditiva

Ao Projeto de Lei nº 28/2026

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Excelentíssimos Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

A Comissão Permanente Legislação, Justiça e Redação, nos termos do art. 245, § 1º, III do Regimento Interno, e considerando a análise ao projeto de lei nº 028/2026, que “institui o sistema de estacionamento rotativo pago, denominado Zona Azul, nas vias e logradouros públicos do município de São Lourenço do Oeste/SC, e dá outras providências”, apresenta emenda aditiva a fim de acrescentar os incisos VIII, IX e X ao art. 3º do citado projeto, com a seguinte redação:

Art. 3º

.....
VIII - Rua Dom Pedro II, no trecho compreendido entre a Rua João Beux Sobrinho e a Rua Rui Barbosa;

IX - Rua Pedro Álvares Cabral, no trecho compreendido entre a Rua João Beux Sobrinho e a Rua Rui Barbosa; e

X - Rua Nereu Ramos, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua Gilio Rezzieri.

Justificativa:

A presente emenda tem por objetivo adequar o texto do Projeto de Lei nº 028/2026 ao mapa de referência que acompanha a proposição, garantindo a correspondência entre a descrição legislativa das áreas abrangidas e os trechos efetivamente previstos para a implantação do sistema de estacionamento rotativo pago (Zona Azul).

Verificou-se que as vias mencionadas nos incisos ora propostos constam do mapa técnico anexo ao projeto como áreas integrantes da futura operação do sistema, porém não foram contempladas expressamente na redação do art. 3º. Dessa forma, a inclusão dos referidos trechos visa conferir maior precisão ao texto legal, evitando divergências interpretativas entre a norma e os documentos que a instruem.

Além de promover a compatibilização entre o anexo e o texto normativo, a medida contribui para a segurança jurídica da futura implementação do sistema, assegurando que todas as vias efetivamente previstas estejam devidamente identificadas na legislação municipal.

Contando com a atenção e atendimento por parte dos nobres edis, desde já agradecemos.

São Lourenço do Oeste, 17 de junho de 2026.


Altair Borges
Presidente e Relator


Jader Gabriel Ioris
Vice-presidente


Mauro Cesar Michelon
Membro